



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85)3366-8435 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 04/2026

Processo nº 23067.004902/2026-93

OBJETO:

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, **FAZ SABER que se acham abertas, no período de 03a 19 de Fevereiro de 2026, as inscrições para a seleção da MONITORIA EM FISIOLOGIA HUMANA e da MONITORIA EM NEUROFISIOLOGIA.**

1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para MONITORIA REMUNERADA EM FISIOLOGIA HUMANA, 5 (cinco) vagas para MONITORIA VOLUNTÁRIA EM FISIOLOGIA HUMANA, 2 (duas) vagas para MONITORIA REMUNERADA EM NEUROFISIOLOGIA e 2 (duas) vagas para MONITORIA VOLUNTÁRIA EM NEUROFISIOLOGIA.

2. A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência, nos termos do edital EDITAL Nº 19/2025 - PROGRAD-UFC, tem período de vigência de até 09 (nove) meses relativos ao período letivo de Março a Novembro do ano de 2026, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

3. O Presente Edital refere-se às vagas relativas ao Projeto nº PID202623897, intitulado "Projeto de Monitoria para Apoio ao Ensino das Disciplinas de Fisiologia Humana no Departamento de Fisiologia e Farmacologia", coordenado pelo Prof. Dr. Marco Antonio de Freitas Clementino, além das vagas relativas ao Projeto nº PID202615956, intitulado "Monitoria em neurofisiologia para os cursos de medicina, odontologia, farmácia e enfermagem", coordenado pela Prof. Dr. Rodrigo Jose Bezerra De Siqueira. Informamos que este projeto faz parte dos Projetos de Monitoria de Iniciação à Docência aprovados pela CAD/PROGRAD, objeto do EDITAL Nº 19/2025- PROGRAD-UFC, assim como das normas presentes na Resolução nº 01/CEPE, de março de 2005, e na Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamentam o Programa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará, ficando todas as partes responsáveis pelo cumprimento das regras expressas nos editais e resoluções supracitadas.

4. As inscrições deverão ser realizadas, durante o período supracitado, através do preenchimento de formulário eletrônico no endereço:

<https://forms.gle/DqijoXmByvtzwXNM7>

a) Caso o formulário seja preenchido mais de uma vez, será considerado o último formulário recebido de acordo com a data e horário de registro.

5. Poderão se inscrever nesta seleção os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Medicina, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Enfermagem, Farmácia, Odontologia ou Fisioterapia que tenham cursado e sido aprovados na disciplina "Fisiologia humana II", "Bases de Fisiologia Humana" ou disciplina/módulo equivalente. **Os graduandos em Medicina** deverão ter cursado os módulos de "aparelho locomotor", "sistema nervoso", "sistema cardiovascular", "sistema respiratório", "sistema digestório", "sistema endócrino" e "sistema gênito-urinário"; **os graduandos em Fisioterapia** deverão ter cursado a disciplina "lógica molecular dos seres vivos II".

6. Os documentos listados abaixo deverão ser anexados ao formulário eletrônico, apenas em formato "PDF":

a) Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação, comprovando ter cursado e sido aprovado na disciplina de Fisiologia Humana ou disciplina/módulo equivalente.

b) *Curriculum Vitae* (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq) acrescido das cópias dos comprovantes e da tabela de pontuação devidamente preenchida (Anexo I);

c) Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria sem prejuízo das atividades acadêmicas (Anexo II);

d) Declaração que participará das reuniões semanais que ocorrerão às terças-feiras das 12h30min às 13h45min, ciente de que (duas) faltas consecutivas não justificadas implicam em desligamento da referida monitoria(Anexo III);

e) Declaração de ciência das normas e regulamentações relativas ao Programa de Iniciação à Docência (Anexo IV).

f) Declaração de ciência da obrigatoriedade de notificação ao orientador do não atendimento das regras para permanência no programa de monitoria (Anexo V).

7. **Os documentos com previsão de assinatura deverão ser assinados digitalmente através da plataforma GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br>). Não será permitida, sob quaisquer circunstâncias, a juntada de documentos após o término do período de inscrição.**

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas:

a) Prova escrita subjetiva (eliminatória) - Peso 4.

b) Entrevista e apresentação de plano de atividades (eliminatória) - Peso 4.

c) Análise do *Curriculum Vitae* (classificatória) - Peso 2.

9. **O processo de seleção para os candidatos com inscrição deferida ocorrerá no período descrito neste edital, de acordo com o seguinte calendário:**

a. Etapas 1 - Prova escrita subjetiva (fase eliminatória): dia 24 de Fevereiro, das 10h00min às 12h00min. O local será divulgado previamente na recepção do Departamento de Fisiologia e Farmacologia e/ou sítio eletrônico do Depto. de Fisiologia e Farmacologia.

b. Etapas 2 - Entrevista com apresentação de plano de atividades (fase eliminatória): dia 25 de Fevereiro, de forma presencial. As datas, horários e maiores informações serão divulgados previamente na recepção do Departamento de Fisiologia e Farmacologia e/ou sítio eletrônico do Depto. de Fisiologia e Farmacologia. Excepcionalmente, o período de entrevistas poderá ser estendido a critério da banca examinadora caso o número de candidatos aprovados na fase anterior seja elevado.

c. Etapas 3 - Análise do *Curriculum Vitae* (fase classificatória): mesmo período do item “b”, a critério da banca examinadora.

10. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada. **O candidato será considerado APROVADO em cada etapa da fase eliminatória se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).** O candidato somente participará da fase classificatória se aprovado nas 2 etapas da fase eliminatória.

11. O programa para o concurso inclui 06 (seis) assuntos e está detalhado no anexo “PROGRAMA PARA SELEÇÃO DE MONITORES” (Anexo VI). Antes do início da prova, na presença dos candidatos, serão sorteados 3 (três) assuntos listados no programa. Durante o sorteio os candidatos serão informados se deverão responder questões relacionadas ou dissertarem sobre os assuntos, a critério da banca examinadora.

12. Na entrevista e apresentação de plano de atividades, o candidato terá até 10 minutos para apresentar o seu plano de atividades da monitoria e cada avaliador terá até 10 minutos para arguição do candidato. O plano de atividades deverá especificar os horários disponíveis do 1º semestre, bem como apresentar a perspectiva de horários disponíveis no 2º semestre. É esperado que o candidato proponha sua participação em atividades como: plantão tira-dúvidas; programação e realização de aulas de revisão, aulas práticas, estudos de caso e estudo dirigido; reuniões (com orientador, entre monitores e gerais com orientadores e monitores); apresentação de seminários internos da monitoria; **proposta de projeto a ser desenvolvido durante a monitoria e apresentado nos Encontros Universitários da UFC, relacionado a atividades de ensino e/ou pesquisa na área do edital ou de gerenciamento e disponibilização de**

repositório para conteúdo on-line para estudantes de graduação da UFC, inclusive com previsão de avaliação da atividade pelos alunos.

13. A análise do *Curriculum Vita* será baseada nos critérios descritos no quadro abaixo, com pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos. **É obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios** (cópias dos certificados, declarações, artigos, resumos, etc.) para cada item pontuado:

CRITÉRIO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO	
I. Nota na disciplina ou no conjunto de módulos relacionados a monitoria pleiteada multiplicada por 3.	Máxima 30,0 pontos.	
II. Média geral das notas no conjunto de disciplinas/módulos (IRA individual) multiplicada por 2	Máxima 20,0 pontos.	
III. Monitoria em fisiologia humana, lógica molecular dos seres vivos II ou neurofisiologia.	0,5 ponto/mês; máxima de 10,0 pontos.	
IV. Monitoria em outras disciplinas.	0,25 ponto/mês; máxima de 5,0 pontos.	
V. Bolsa de Iniciação Científica.	1,0 ponto/ano; máxima de 2,0 pontos.	
VI. Bolsa do PET.	1,0 ponto/ano; máxima de 2,0 pontos.	
VII. Voluntário em projetos universitários de ensino, pesquisa ou extensão.	0,25 ponto/ano letivo; máxima de 2,0 pontos.	
VIII. Apresentação de trabalhos científicos em cursos ou congressos.	0,5 ponto/cada; máxima de 2,0 pontos.	
IX. Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC.	0,1 ponto/mês; máxima de 3,0 pontos.	
X. Resumos em Eventos Locais.	0,4 ponto/cada.	Máxima de 6,0 pontos na somatória de X, XI e XII.
XI. Resumos em Eventos Nacionais.	0,5 ponto/cada.	
XII. Resumos em Eventos Internacionais.	1,5 ponto/cada.	
XIII. Trabalhos em Periódicos de Circulação Local.	0,5 ponto/cada.	Máxima de 12,0 pontos na somatória de XIII, XIV e XV.

14.

14. Os documentos

XIV. Trabalhos em Periódicos de Circulação Nacional.	1,0 ponto/cada.	
XV. Trabalhos em Periódicos de Circulação Internacional.	3,0 pontos/cada.	
XVI. Premiações recebidas (trabalhos premiados, olimpíadas de química ou biologia).	3,0 pontos/cada; máxima de 6,0 pontos.	

comprobatórios deverão ser enviados em formato PDF, legível, sem rasuras e sem necessidade de autenticação, organizados preferencialmente um único arquivo para cada item. Serão aceitos múltiplos arquivos para um item somente se o arquivo superar o tamanho máximo determinado no Google Forms (10 MB). Evitar a criação de arquivos PDF em altíssima resolução, desnecessariamente grandes.

15. A inclusão incorreta de documentos comprobatórios determinará a anulação do documento e a pontuação será descontada. Não será permitida a reclassificação de documentos comprobatórios após a submissão da inscrição. A não apresentação de documentos comprobatórios determinará a desclassificação do candidato. Se um documento justifica a pontuação de dois ou mais itens, este deve ser anexado em todos os itens.

16. Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final atribuída a cada aluno.

a) A preferência de escolha pelas vagas se dará pela ordem de classificação dos candidatos. A consulta a cada candidato será realizada sequencialmente, após a divulgação do resultado.

17. Caso alguma vaga não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, obedecendo a ordem geral de classificação.

18. É de responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e os recursos para a sua participação no processo seletivo.

19. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados os critérios previstos na resolução Nº01/CEPE, de março de 2005.

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Vilma de Lima
Subchefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia

Prof. Dr. Marco Antônio de Freitas Clementino
Coordenador da Monitoria em Fisiologia Humana

Prof. Dr. Rodrigo Jose Bezerra De Siqueira
Coordenador da Monitoria em Neurofisiologia

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO

ALUNO CANDIDATO:

CRITÉRIO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO		TOTAL
I. <u>Nota</u> na disciplina ou no conjunto de módulos relacionados a monitoria pleiteada multiplicada por 3.	Máxima 30,0 pontos (NOTA x 3).		
II. <u>Média geral das notas</u> no conjunto de disciplinas/módulos (<u>IRA individual</u>) multiplicada por 2	Máxima 20,0 pontos (IRA individual x 2).		
III. Monitoria em fisiologia humana, lógica molecular dos seres vivos II ou neurofisiologia.	0,5 ponto/mês; máxima de 10,0 pontos.		
IV. Monitoria em outras disciplinas.	0,25 ponto/mês; máxima de 5,0 pontos.		
V. Bolsa de Iniciação Científica.	1,0 ponto/ano; máxima de 2,0 pontos.		
VI. Bolsa do PET.	1,0 ponto/ano; máxima de 2,0 pontos.		
VII. Voluntário em projetos universitários de ensino, pesquisa ou extensão.	0,25 ponto/ano letivo; máxima de 2,0 pontos.		
VIII. Apresentação de trabalhos científicos em cursos ou congressos.	0,5 ponto/cada; máxima de 2,0 pontos.		
IX. Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC.	0,1 ponto/mês; máxima de 3,0 pontos.		
X. Resumos em Eventos Locais.	0,4 ponto/cada.	Máxima de 6,0 pontos na somatória de X, XI e XII.	
XI. Resumos em Eventos Nacionais.	0,5 ponto/cada.		
XII. Resumos em Eventos Internacionais.	1,5 ponto/cada.		
XIII. Trabalhos em Periódicos de Circulação Local.	0,5 ponto/cada.	Máxima de 12,0 pontos na somatória de XIII, XIV e XV.	
XIV. Trabalhos em Periódicos de Circulação Nacional.	1,0 ponto/cada.		

XV. Trabalhos em Periódicos de Circulação Internacional.	3,0 pontos/cada.		
XVI. Premiações recebidas (trabalhos premiados, olimpíadas de química ou biologia).	3,0 pontos/cada; máxima de 6,0 pontos.		
PONTUAÇÃO FINAL	Máxima 100,0 pontos		

Fortaleza, de de 20..... .

ASSINATURA DO ALUNO CANDIDATO:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,inscrito(a) no CPF nº, declaro, para os devidos fins, que **disponho de 12 horas semanais** para realizar atividades como monitor(a), sem prejuízo das minhas atividades acadêmicas.

Fortaleza, de de 20..... .

.....

Assinatura do aluno candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, inscrito(a) no CPF nº, declaro para os devidos fins que estou ciente do **caráter obrigatório da minha presença nas reuniões da monitoria realizadas às terças-feiras durante a vigência da monitoria de FISILOGIA HUMANA e NEUROFISIOLOGIA** do ano de 20....., assim como que 02 (duas) faltas consecutivas não justificadas implicam em desligamento da referida monitoria.

Fortaleza, de de 20..... .

.....

Assinatura do aluno candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, inscrito(a) no CPF nº, declaro para os devidos fins estar ciente dos **termos contidos no presente edital e nos demais editais e resoluções contidos no seu item 3**, que regulamentam o Programa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, de de 20..... .

.....
Assinatura do aluno candidato

ANEXO V**DECLARAÇÃO**

Eu, inscrito(a) sob CPF nº, declaro para os devidos fins estar ciente de que deverei informar a(o) orientador(a), a qualquer tempo, o não cumprimento de qualquer uma das seguintes regras de permanência no programa de monitoria:

- 1) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, **no mínimo, 12 (doze) horas semanais** durante o exercício(vigência) da monitoria;
- 2) Ter **disponibilidade de 12(doze) horas semanais** para o exercício da monitoria.
- 3) Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica.
- 4) **Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa, sendo vedada reprovação por falta/frequência.
- 5) Os monitores remunerados somente poderão desempenhar outras atividades extracurriculares em paralelo com o PID, se estas forem **não remuneradas, mediante autorização do Coordenador do Projeto de Monitoria**. Os monitores voluntários somente poderão desempenhar outras atividades extracurriculares em paralelo com o PID **mediante autorização do Coordenador do Projeto de Monitoria**. É vedada ao aluno a monitoria simultânea em dois ou mais projetos.
- 6) A função de monitor remunerado não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.
- 7) Estou ciente de que deverei cumprir todas as instruções do edital da PROGRAD, citado no item 3 do presente edital e disponível no sítio <https://prograd.ufc.br/>.
- 8) **O não cumprimento de quaisquer condições supracitadas deverá ser imediatamente comunicada ao Orientador e poderá acarretar o desligamento do monitor.**

Fortaleza, de de 20..... .

.....

Assinatura do aluno candidato

ANEXO VI

PROGRAMA PARA SELEÇÃO DE MONITORES

ASSUNTOS:

1. Potenciais de membrana no neurônio.
2. Sensibilidade somática (tato).
3. Contração muscular esquelética.
4. Fisiologia do ciclo menstrual.
5. Controle da pressão arterial (curto e longo prazo).
6. Mecanismo de formação da urina.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- TRATADO DE FISIOLOGIA MÉDICA - GUYTON & HALL – 12ª Edição (Editora Elsevier).
- FISIOLOGIA: BERNE & LEVY- KOEPPEN & STANTON 6ª Edição (Editora Elsevier).
- FISIOLOGIA – COSTANZO – 5ª Edição – 2014 (Editora Elsevier).
- FISIOLOGIA MÉDICA – BORON & BOULPAEP – 2ª Edição – 2015 (Editora Elsevier).
- PSICOFISIOLOGIA – BRANDÃO – 3ª Edição – 2012 (Editora Atheneu).
- CEM BILHÕES DE NEURÔNIOS? – LENT – 2ª Edição – 2010 (Editora Atheneu).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Freitas Clementino, Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 02/02/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO JOSE BEZERRA DE SIQUEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 02/02/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMA DE LIMA, Subchefe de Departamento**, em 03/02/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6156444** e o código CRC **43398713**.

Referência: Processo nº 23067.004902/2026-93

SEI nº 6156444